



Protocolo dos Ofícios nºs 2136, 2137, 2142, 2143 e 2144 – Respostas a Proposições

De Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Data Seg, 02/12/2024 13:54

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 5 anexos (2 MB)

Ofício 2142_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2144_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2143_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2136_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2137_SCC_DIAL_GEAPI.pdf;

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho ofícios da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que remetem manifestação a respeito das seguintes proposições:

Nº OFÍCIO SCC-DIAL-GEAPI	TIPO DE PROPOSIÇÃO	Nº PROPOSIÇÃO	AUTORIA DEPUTADO(A)
2136	IND	0744	Sargento Carlos Henrique de Lima
2137	IND	0743	Jair Miotto
2142	PIC	0208	Luciane Carminatti
2143	IND	0748	Camilo Martins
2144	IND	0761	Sargento Carlos Henrique deLima

Respeitosamente,
Nathalia da Silva Zimmermann

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Tel.: (48) 3665.2073

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer

informação, cientifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.